



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.400, de 21 de dezembro de 2016.
(De autoria do Vereador Alfredo Chiavegato Neto – PTB).

Inclui no calendário oficial de eventos do Município, a corrida realizada pela Associação de Atletismo e Corredores de Rua de Jaguariúna – AACORUJA.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município, a corrida turística realizada, anualmente, nas comemorações do aniversário da cidade, pela Associação de Atletismo e Corredores de Rua de Jaguariúna – AACORUJA.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 21 de dezembro de 2016.



TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo